



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO**

**Praça Cordeiro nº 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás**

Lei n.º 540/99.

## **“INCENTIVA O IMPLACAMENTO DE VEICULOS EM CÓRREGO DO OURO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar incentivos a até o valor das taxas de transferência de Município e taxa de confecção de Placas ou tarjetas, visando incentivar os proprietários de veículos a emplacar no Município de Córrego do Ouro.

Parágrafo único – O ressarcimento aludido será feito mediante requerimento do interessado, juntando os comprovantes dos recolhimentos feitos.

Art. 2º - Fica autorizado ainda, a abertura de credito adicionais necessários visando as disposições desta Lei, de acordo com o artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Córrego do Ouro, aos 17 dias do mês de junho de 1.999.

  
**Nelson Dias da Silva**  
Prefeito Municipal